



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
Contratação Direta por Dispensa Eletrônica (Com Disputa)
Processo Administrativo nº 63060.001993/2026-90**

Setor Requisitante: SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA;
Responsável pela Demanda: CT (RM2-S) KAROLYNE; e
E-mail e telefone para contato: k.moura@marinha.mil.br e (61) 3445-7303.

1. OBJETO

A aquisição de materiais descartáveis para distribuição de refeições aos pacientes internados do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Naval de Brasília (HNBra), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Naval de Brasília (HNBra), responsável pela preparação, porcionamento e distribuição de refeições destinadas aos pacientes internados nas diversas unidades assistenciais do HNBra.

Os materiais descartáveis constituem insumos essenciais à execução das atividades rotineiras do serviço de nutrição hospitalar, sendo utilizados no acondicionamento, transporte e distribuição das dietas hospitalares. Tais itens contribuem diretamente para a manutenção das condições adequadas de higiene, segurança alimentar e controle sanitário, aspectos fundamentais no ambiente hospitalar, onde se exige rigor na manipulação e no fornecimento de alimentos aos pacientes.

A utilização de utensílios descartáveis reduz riscos de contaminação cruzada, facilita o controle higiênico-sanitário e otimiza o fluxo operacional da distribuição de refeições, garantindo maior eficiência e segurança no atendimento nutricional.

Ressalta-se que a indisponibilidade desses materiais comprometeria a adequada prestação do serviço de alimentação hospitalar, podendo impactar diretamente a assistência aos pacientes internados.

Dessa forma, a aquisição dos utensílios descartáveis mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades do Serviço de Nutrição e Dietética, garantindo a adequada distribuição das refeições aos pacientes, em conformidade com as normas sanitárias e com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

3. PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR)

Com fulcro no parágrafo único do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 4.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme Anexo deste DFD e detalhado a seguir:

Código PAR: 0089/2026 - Material de Consumo para a Nutrição;

Prioridade: Necessária; e

Saldo Disponível no Código SIASG PDM: 13731, 13531, 05849, 16152, 4436, 06502, 11902, 12501, 1104 - O saldo para cada PDM guarda o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), estabelecido no § 1º do art 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme controle próprio da Seção de Execução Financeira por meio do demonstrativo de Fracionamento de Despesas, do Sistema Comprasgov.

4. JUSTIFICATIVAS PARA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO À VERIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

4.1 A contratação é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?

Não foram identificadas, até o presente momento, alternativas para a demanda apresentada, portanto, a aquisição do material é a única solução. Por tratar-se de material de consumo, a locação não é uma alternativa.

4.2 Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?

Como foi possível identificar com precisão a quantidade estimada, não haverá necessidade de registrar preços.

4.3 Justificativa para ausência de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Análise de Riscos

Conforme art. 14, inc. I da Instrução Normativa Nº 58/2022, é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

A respeito da Matriz de alocação de risco, o art. 22 da Lei nº 14.133/21 prevê que a administração "poderá" contemplar a matriz de alocação de riscos. Porém, o objeto a ser adquirido possui baixa complexidade e, por se tratar de uma hipótese de contratação de baixo valor, para o caso concreto não há necessidade de haver estudos técnicos preliminares e matriz de riscos, restando o presente no Aviso de Dispensa e seus Anexos todas as condições necessárias para a adequação da contratação.

Lei 14.133/21 Art. 22 O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

4.4 Justificativa para o enquadramento da contratação

Trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação.

Lei 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807/2025).

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal."

5. PARECER JURÍDICO

Conforme previsto no Art. 2º, da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

6. ESPECIFICAÇÃO

Será utilizado o CATMAT do Comprasgov para fins de atendimento ao princípio da padronização. Em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgov (CATMAT) e as especificações constantes no Termo de Referência (TR), prevalecerão estas últimas.

| Nº | Descrição | Especificação Detalhada | PDM | Catálogo |
|----|--|---|-------|----------|
| 01 | MARMITA DESCARTÁVEL | Marmita descartável retangular em isopor (poliestireno expandido - EPS), com 4 divisórias e tampa inclusa, capacidade aproximada de 1200 ml. Indicado para acondicionamento de alimentos quentes ou frios. Pacote com 100 unidades. - <u>caixa com 100 UND</u> | 13731 | 434823 |
| 02 | POTE DESCARTÁVEL | Pote descartável, material: poliestireno, capacidade: 30ml, características adicionais: tampa plástica de pressão. Aplicação: acondicionamento de molhos - <u>caixa com 700 UND</u> | 13531 | 457788 |
| 03 | COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL | Copo térmico descartável em poliestireno expandido (isopor) - 300ml, resistente ao calor, isento de odor e resíduos tóxicos. Aplicação: acondicionamento de alimentos líquidos frios ou quentes. Características adicionais: cor branca - <u>pacote com 25 UND</u> | 05849 | 407442 |
| 04 | TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO DE ISOPOR | Tampa copo, material: polipropileno, cor: transparente, diâmetro: 77 mm, tipo: descartável, capacidade do copo: compatível com copo de isopor térmico de 300ml - <u>pacote com 50 UND</u> | 16152 | 251239 |
| 05 | CANUDO BIODEGRADÁVEL | Canudo descartável, 100% biodegradável, embalado individualmente. Dimensões aproximadas de 19 cm-21 cm de comprimento e 5 mm-6 mm de diâmetro. Material atóxico conforme normas sanitárias vigentes e adequado para bebidas frias. - <u>pacote com 100 UND</u> | 4436 | 462248 |
| 06 | MARMITA | Embalagem descartável para alimentos | 06502 | 346209 |

| | | | | |
|----|------------------------------|---|-------|--------|
| | DESCARTÁVEL | (marmitex/quentinha) em isopor (poliestireno expandido - EPS), cor branca, capacidade de 750 ml, modelo redondo com tampa inclusa. Mantém a temperatura dos alimentos (quentes ou frios). Pacote com 100 unidades. - <u>pacote com 100 UND</u> | | |
| 07 | SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS | Saco plástico para coleta e acondicionamento de amostras de alimentos, medindo 12 cm x 25 cm, transparente, estéril e lacrado de fábrica, com tarja branca para identificação e anotações. Fabricado em material plástico atóxico, próprio para contato com alimentos, atendendo às exigências sanitárias vigentes - Pacote com 1000 UND | 11902 | 615892 |
| 08 | KIT TALHER | Kit talher descartável para refeição, composto por 01 garfo (mínimo de 18 cm), 01 faca (mínimo de 19 cm), 01 colher (mínimo de 18 cm) e 01 guardanapo de papel (mínimo de 20 cm x 20 cm), embalados individualmente em invólucro lacrado e higienizado. Os talheres deverão ser fabricados em poliestireno (plástico), material atóxico e próprio para contato com alimentos, resistentes e adequados para refeições completas (almoço e jantar), não sendo aceitos modelos pequenos ou do tipo sobremesa. | 12501 | 457777 |
| 09 | POTE DESCARTÁVEL | Pote descartável redondo com tampa, capacidade de 250 ml, na cor incolor/transparente, acondicionado em pacote com 24 unidades. Fabricado em plástico resistente, próprio para contato com alimentos, atóxico, com tampa de encaixe firme que garanta adequado fechamento e vedação. Indicado para | 1104 | 311829 |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | acondicionamento e transporte de alimentos frios ou em temperatura ambiente. - pacote com 24 unidades. | | |
|--|--|---|--|--|

7. QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

| Nº | Descrição | Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----|---|--------|------------|----------------|--------------|
| 01 | Marmita descartável retangular em isopor (poliestireno expandido - EPS), com 4 divisórias e tampa inclusa, capacidade aproximada de 1200 ml. Indicado para acondicionamento de alimentos quentes ou frios. Pacote com 100 unidades. - <u>caixa com 100 UND</u> | CX | 50 | R\$159,12 | R\$ 7.956,00 |
| 02 | Pote descartável, material: poliestireno, capacidade: 30ml, características adicionais: tampa plástica de pressão. Aplicação: acondicionamento de molhos - <u>caixa com 700 UND</u> | CX | 01 | R\$190,00 | R\$ 190,00 |
| 03 | Copo térmico descartável em poliestireno expandido (isopor) - 300ml, resistente ao calor, isento de odor e resíduos tóxicos. Aplicação: acondicionamento de alimentos líquidos frios ou quentes. Características adicionais: cor branca - <u>pacote com 25 UND</u> | PCT | 320 | R\$ 10,52 | R\$ 3.366,40 |
| 04 | Tampa copo, material: polipropileno, cor: transparente, diâmetro:77 mm, tipo: descartável, capacidade do copo: compatível com copo de isopor térmico de | PCT | 160 | R\$ 10,52 | R\$ 1.683,20 |

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|------------|--------------|
| | 300ml - <u>pacote com 50 UND</u> | | | | |
| 05 | Canudo descartável, 100% biodegradável, embalado individualmente. Dimensões aproximadas de 19 cm-21 cm de comprimento e 5 mm-6 mm de diâmetro. Material atóxico conforme normas sanitárias vigentes e adequado para bebidas frias. - <u>pacote com 100 UND</u> | PCT | 10 | R\$ 13,54 | R\$ 135,40 |
| 06 | Embalagem descartável para alimentos (marmitex/quentinha) em isopor (poliestireno expandido - EPS), cor branca, capacidade de 750 ml, modelo redondo com tampa inclusa. Mantém a temperatura dos alimentos (quentes ou frios). Pacote com 100 unidades. - <u>pacote com 100 UND</u> | PCT | 80 | R\$ 42,37 | R\$ 3.389,60 |
| 07 | Saco plástico para coleta e acondicionamento de amostras de alimentos, medindo 12 cm x 25 cm, transparente, estéril e lacrado de fábrica, com tarja branca para identificação e anotações. Fabricado em material plástico atóxico, próprio para contato com alimentos, atendendo às exigências sanitárias vigentes para coleta de amostras destinadas à análise. Abertura mediante corte de uma das extremidades - <u>Pacote com 1000 UND</u> | PCT | 2 | R\$ 115,06 | R\$ 230,12 |
| 08 | Kit talher descartável para refeição, composto por 01 garfo (mínimo de 18 cm), 01 faca (mínimo de 19 cm), 01 colher (mínimo de 18 cm) e 01 | UN | 9.000 | R\$ 0,87 | R\$ 7.830,00 |

| | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|-----------|----------------------|
| | guardanapo de papel (mínimo de 20 cm x 20 cm), embalados individualmente em invólucro lacrado e higienizado. Os talheres deverão ser fabricados em poliestireno (plástico), material atóxico e próprio para contato com alimentos, resistentes e adequados para refeições completas (almoço e jantar), não sendo aceitos modelos pequenos ou do tipo sobremesa. | | | | |
| 09 | Pote descartável redondo com tampa, capacidade de 250 ml, na cor incolor/transparente, acondicionado em pacote com 24 unidades. Fabricado em plástico resistente, próprio para contato com alimentos, atóxico, com tampa de encaixe firme que garanta adequado fechamento e vedação. Indicado para acondicionamento e transporte de alimentos frios ou em temperatura ambiente. - pacote com 24 unidades. | PCT | 160 | R\$ 16,87 | R\$ 2,699,20 |
| Valor Total | | | | | R\$ 27.479,92 |

8. ESTIMATIVA DA DESPESA

O custo estimado da contratação é de R\$ **27.479,92** (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

9. LOCAL DO RECEBIMENTO E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Endereço: SEPS Q 711/911 - Asa Sul, Brasília, DF;

CEP: 70.390-115;

Telefone: (61) 3445-7303;

Cont. do DFD da Contratação Direta por Dispensa Eletrônica (Com Disputa), do HNBra.

E-mail: k.moura@marinha.mil.br;

Dias para recebimento: Segunda à Sexta; e

Horário para recebimento: 07 às 11h30 e 13 às 16:00h.

10. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A OBTENÇÃO DOS MATERIAIS.

A partir de 5 (cinco) dias após a publicação no PNCP.

ANEXO:

ANEXO – Relatório do SAFIN – PAR 2026.

Brasília, DF, na data da assinatura.

KAROLYNE MIKAELE A. F. MOURA
Capitão-Tenente (RM2-S)
Responsável pela demanda